

MEC/UFC



RESOLUÇÃO Nº. 09/CONSUNI, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Química Inorgânica (Doutorado).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 30.08.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 12, letra **k**, e 26, letra **r**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa em apreço tem por objetivo formar recursos humanos de alto nível;

considerando que o programa se propõe a aprimorar a formação científica e desenvolver habilidades profissionais para o bom desempenho na pesquisa científica básica e aplicada;

considerando que o projeto em curso foi objeto de avaliação criteriosa e de aprovação pelas instâncias do Centro de Ciências, e que está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10013/99-21, proposta de criação do **Programa de Pós-Graduação em Química Inorgânica (Doutorado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor